



HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro
Pelotas-RS, CEP 96020-360
- <http://he-ufpel.ebserh.gov.br>

Minuta de Termo de Comodato nº 2023/2023

Processo nº 23762.001233/2023-16

* MINUTA DE DOCUMENTO

Processo n.º 23762.001233/2023-16

TERMO DE COMODATO Nº, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E A EMPRESA

COMODATÁRIA: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, filial UFPEL, sediada à Rua Professor Doutor Araújo, 538 – Centro – Pelotas/RS – Brasil – CEP 96020-360, CNPJ 15.126.437/0023-59, UG 155901, neste ato representada pela sua Superintendente, **CAROLINA ZIEBELL**, brasileira, médica, portadora do RG nº **07382*** SSP/RS e CPF nº ***.339.520-**, nomeada pela Portaria SEI Nº 178, de 21 de dezembro de 2021, Publicada no DOU em 22/12/2021, Edição 240, Seção 2, Página 31, na qualidade de Ordenadora de Despesa do Hospital Escola, e pela sua Gerente Administrativa **DANIELLE NOLASCO ZAFFALON**, brasileira, portadora do RG nº **85278*** SJS/IGP e CPF nº ***.247.480-**, nomeada pela portaria EBSEH 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

COMODANTE:, com sede na, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, representada neste ato por, portador da Carteira de Identidade n.º e CPF n.º

Conforme Processo Administrativo n.º 23762.019795/2021-46, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP n.º, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para os itens do **GRUPO 1 - n.º 10.9** do termo de referência, dos seguintes bens em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência:

ITEM	CÓDIGO AGHU	CÓDIGO EBSERH	CÓDIGO CATMAT	QUANTIDADE DA LICITAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	QUANTIDADE CONSUMIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES
GRUPO 1							
1	1007	EBS03131	425765	18900	UNIDADE	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, EM PVC OU SIMILAR, COM SEGMENTO OU NÃO DE SILICONE AJUSTÁVEL A BOMBA INFUSORA. TRANSPARENTE, INCOLOR, ISENTO DE LÁTEX. PONTA PERFURANTE MULTIAJUSTÁVEL E CAPA PROTETORA. CÂMARA DE MACROGOTAS FLEXÍVEL COM LIBERAÇÃO DE 20 GOTAS/ML, COM FILTRO PARA PARTÍCULAS DE 15 MICRA (NO MÍNIMO), ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRA (NO MÍNIMO) E TAMPAS PROTETORA REVERSÍVEL. TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM 2 METROS (NO MÍNIMO) COM ROLDANA REGULADORA DE FLUXO, SEGMENTO PARA ADAPTAÇÃO À BOMBA E PONTO DE INJEÇÃO LATERAL AUTOSSELANTE. CONECTOR MACHO QUE PROPICIE A RETIRADA ASSÉPTICA DE AR SEM DESCONEXÃO DA TAMPAS PROTETORA. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (TRAVA/CLAMP) PARA EVITAR FLUXO LIVRE DA SOLUÇÃO. MATERIAL RESISTENTE, QUE PROPICIE FLUXO E MANUSEIO SEGURO, AJUSTE SEGURO AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. APARELHO COMODATADO. REGISTRO NO MS/ANVISA.	10953
2	401210	EBS03136	390634	8008,5	UNIDADE	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, COM PONTA PERFURANTE, TUBO OU EXTREMIDADES COLORIDOS NA COR ROXA OU AZUL; COM DIÂMETRO EXTERNO DA EXTREMIDADE TERMINAL MAIOR QUE 4 MM NO PONTO DE CONEXÃO COM A Sonda, QUE NÃO POSSIBILITE CONEXÃO EM DISPOSITIVOS DE ACESSO ENDOVENOSO; EXTREMIDADE TERMINAL CÔNICA E ESCALONADA; MACROGOTAS, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL. TUBO EXTENSOR COM 2 METROS (NO MÍNIMO), COM ROLDANA REGULADORA DE FLUXO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (TRAVA/CLAMP) PARA EVITAR FLUXO LIVRE DA SOLUÇÃO. MATERIAL RESISTENTE, QUE PROPICIE FLUXO E MANUSEIO SEGURO, AJUSTE SEGURO AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. APARELHO COMODATADO. REGISTRO NO MS/ANVISA.	2744
3	404002	EBS03135	386008	7270,2	UNIDADE	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ADAPTÁVEL A DIETA COM PONTA CRUZ, TUBO OU EXTREMIDADES COLORIDOS NA COR ROXA OU AZUL; COM DIÂMETRO EXTERNO DA EXTREMIDADE TERMINAL MAIOR QUE 4 MM NO PONTO DE CONEXÃO COM A Sonda, QUE NÃO POSSIBILITE CONEXÃO EM DISPOSITIVOS DE ACESSO ENDOVENOSO; MACROGOTAS, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL. TUBO EXTENSOR COM 2 METROS (NO MÍNIMO), COM ROLDANA REGULADORA DE FLUXO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (TRAVA/CLAMP) PARA EVITAR FLUXO LIVRE DA SOLUÇÃO. MATERIAL RESISTENTE, QUE PROPICIE FLUXO E MANUSEIO SEGURO, AJUSTE SEGURO AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. APARELHO COMODATADO. REGISTRO NO MS/ANVISA.	2219
4	277185	EBS03134	390633	4890	UNIDADE	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, FOTOSSENSÍVEL, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM SEGMENTO OU NÃO DE SILICONE AJUSTÁVEL A BOMBA INFUSORA, EM PVC OU SIMILAR, TRANSLÚCIDO E ISENTO DE LÁTEX. PONTA PERFURANTE MULTIAJUSTÁVEL E CAPA PROTETORA. CÂMARA DE MACROGOTAS FLEXÍVEL COM LIBERAÇÃO DE 20 GOTAS/ML, COM FILTRO PARA PARTÍCULAS DE 15 MICRA (NO MÍNIMO), ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRA (NO MÍNIMO) E TAMPAS PROTETORA REVERSÍVEL. TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM 2 METROS (NO MÍNIMO), COM ROLDANA REGULADORA DE FLUXO E SEGMENTO PARA ADAPTAÇÃO À BOMBA. CONECTOR LUER LOCK QUE PROPICIE A RETIRADA ASSÉPTICA DE AR SEM DESCONEXÃO DA TAMPAS PROTETORA. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (TRAVA/CLAMP) PARA EVITAR FLUXO LIVRE DA SOLUÇÃO. MATERIAL RESISTENTE QUE PROPICIE FLUXO E MANUSEIO SEGURO, AJUSTE SEGURO AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. APARELHO COMODATADO. REGISTRO NO MS/ANVISA.	2878
5	402694	EBS03130	388131	2520	UNIDADE	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM SEGMENTO OU NÃO DE SILICONE AJUSTÁVEL A BOMBA INFUSORA. LIVRE DE PVC, SEM LÁTEX, PONTA PERFURANTE, COM TAMPAS PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TUBO GOTEJADOR AJUSTADO PARA 20 GOTAS/ML, FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, COM POROSIDADE DE 15 MICRA; TUBO EXTENSOR DE POLIURETANO, COMPRIMENTO DE 2,0 METROS (NO MÍNIMO), CONTENDO PINÇA TIPO ROLETE, COM OU SEM INJETOR LATERAL DE BORRACHA, CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO COM TAMPAS PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDRÓFOMA, COM POROSIDADE DE 0,8 MICRON; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (TRAVA/CLAMP) PARA EVITAR FLUXO LIVRE DA SOLUÇÃO; ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. APARELHO COMODATADO. REGISTRO NO MS/ANVISA.	1693

1.2. Este Termo de Comodato se vincula ao Edital de Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo e à proposta apresentada pela COMODANTE, independentemente de transcrição, sendo que o seu objeto deve observar as exigências descritas no termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Comodato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de e encerramento em, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do(s) bem(ns) expresso em moeda nacional, conforme nota(s) fiscal(is) n.º....., apresentada(s) pela comodante e emitida em, é de:

3.1.1.;

3.2. O valor identificado acima não estabelece qualquer vínculo financeiro entre as partes, servindo apenas para identificar o valor do(s) bem(ns) em caso de sinistro.

4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA E DA COMODANTE

4.1. A COMODANTE se obriga a emprestar gratuitamente à COMODATÁRIA o(s) bem(ns) descrito(s) na cláusula primeira, em perfeito funcionamento, livre(s) e desembaraçado(s) de qualquer ônus.

4.2. A COMODATÁRIA, por sua vez, obriga-se especialmente ao seguinte:

4.2.1. Zelar pela conservação e manutenção do(s) bem(ns) e utilizá-lo somente para os fins previstos para o comodato;

4.2.2. Comunicar à COMODANTE, imediatamente, qualquer dano que o(s) bem(ns) vier(em) a sofrer;

4.2.3. Em caso de furto ou roubo do(s) bem(ns), promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando a cópia da ocorrência à COMODANTE e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;

4.2.4. Devolver o(s) bem(ns) ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livre(s) e desembaraçado(s) de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal.

5. CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. As sanções relacionadas à execução do Termo de Comodato são aquelas previstas no termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. O presente Termo de Comodato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no termo de referência.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à COMODATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

9. CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pelotas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Comodato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Comodato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Carolina Ziebell
Superintendente

DANIELLE NOLASCO ZAFFALON
Gerente Administrativo

MICHELE MEDEIROS BORGES
Assistente Administrativo

COMODANTE
Cargo / Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE MEDEIROS BORGES, Assistente Administrativo**, em 01/06/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30315899** e o código CRC **B3880391**.

Referência: Processo nº 23762.001233/2023-16 SEI nº 30315899

MINUTA